



DELIBERAÇÃO NORMATIVA Nº 45, DE 21 DE MAIO DE 2014.

Aprova alteração do Plano de Aplicação Plurianual 2012-2015, referente aos recursos da cobrança pelo uso da água nos rios de domínio do Estado de Minas Gerais.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Suaçuí - MG, no uso de suas atribuições definidas por lei e demais normas complementares, e,

Considerando a Deliberação Normativa CBH-Suaçuí-MG nº 34/2012, que aprova o Plano de Aplicação Plurianual da Bacia Hidrográfica do Rio Suaçuí - PAP Suaçuí e ratifica o Plano de Aplicação Plurianual da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, para o período de 2012 a 2015,

Considerando o Decreto nº 8.211/2014, que altera o Decreto nº 7.217/2010, que regulamenta a Lei 11.445/2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e define, a partir do exercício financeiro de 2016, a existência de plano municipal de saneamento básico como condição para o acesso dos municípios a recursos orçamentários da União ou a recursos de financiamentos geridos ou administrados por órgão ou entidade da administração pública federal, quando destinados a serviços de saneamento básico,

Considerando que os recursos alocados no PAP Suaçuí 2012-2015 para o Programa de Universalização do Saneamento (P41), destinados à elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico - PMSB, não serão suficientes para contemplar a todos os municípios da UPGRH DO4, incluindo os que se manifestaram e foram selecionados por meio do Edital de Chamamento Público nº 05/2013, publicado pelo Instituto BioAtlântica – IBIO - AGB Doce,

Considerando os desembolsos realizados na bacia em 2012 e 2013,

Considerando os novos valores de arrecadação na bacia em 2014 a 2015, conforme previsto pelo IGAM,

Considerando ainda as discussões e manifestações da Câmara Técnica do Plano Diretor da Bacia Hidrográfica do Rio Suaçuí e da plenária do CBH-Suaçuí que ocorreram no dia 21/05/2014,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a alteração do Plano de Aplicação Plurianual da Bacia Hidrográfica do Rio Suaçuí - PAP Suaçuí 2012-2015, referente aos recursos da cobrança pelo uso da água nos rios de domínio do Estado de Minas Gerais, alocando em 2014 e 2015 todos os recursos arrecadados na bacia para os Programas de Universalização do Saneamento (P41) e Fortalecimento dos Comitês da bacia segundo o modelo de arranjo institucional elaborado para a bacia (P61.2), conforme a tabela abaixo (art. 11, DN CBH-Suaçuí nº 34/2012).

PROGRAMAS E AÇÕES PRIORITÁRIOS	2012 (mil R\$)	2013 (mil R\$)	2014 (mil R\$)	2015 (mil R\$)	TOTAL (mil R\$)
Programa de Saneamento da Bacia (P11)					
– Elaborar projetos de sistemas de esgotamento sanitário sob responsabilidade das Prefeituras Municipais, preferencialmente para municípios com população urbana inferior a 5 mil habitantes.	--	11	--	--	11
Programa de Universalização do Saneamento (P41):					
– Apoio na elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico - PMSB.	--	--	500.000	1.200.000	1.700.000
Programa de Recomposição de APPs e Nascentes (P52)	--	480	--	--	480
Programa de Monitoramento e Acompanhamento da Implementação da Gestão Integrada dos Recursos Hídricos (P61):					
– Fortalecimento dos comitês da bacia segundo o modelo de arranjo institucional elaborado para a bacia (P61.2).	--	--	50.000	50.000	100.000
Programa de Comunicação Social (P71): incluir publicação do histórico do CBH Suaçuí (em fase final de elaboração).	--	3.472	--	--	3.472
Programa de Educação Ambiental (P72)	--	--	--	--	--
Programa de Treinamento e Capacitação (P73)	--	--	--	--	--
SUBTOTAL 4	--	3.963	550.000	1.250.000	1.803.963

Art. 2º Fica revogada a Deliberação Normativa nº 41, de 22 de maio de 2013.

Art. 3º Esta Deliberação Normativa entra em vigor na data de sua aprovação.

Governador Valadares-MG, 21 de maio de 2014.



Luciane Teixeira Martins
Presidente do CBH-Suaçuí-MG



Edson Valgas de Paiva
Secretário Executivo do CBH-Suaçuí-MG